

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA USO DAS URNAS ELETRÔNICAS NAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES

Para atendimento da solicitação de uso das urnas eletrônicas, o processo eleitoral deve possuir características que permitam à Justiça Eleitoral cobrir todo o território do Espírito Santo. Levando-se em conta as funcionalidades do Sistema Parametrizador de Eleições e as características das eleições dos Conselhos Tutelares, chegou-se a um modelo que se for adotado pelos solicitantes permitirá o uso de urnas eletrônicas nos municípios que assim desejarem.

Antes de mais nada, cumpre ressaltar que deve-se divulgar amplamente junto à população que se trata de um processo eleitoral de participação facultativa e que a organização é conduzida pelos Conselhos Municipais de Diretos da Criança e do Adolescente.

O TRE/ES ficará responsável exclusivamente pelo seguinte:

- Cessão de urnas eletrônicas preparadas com os dados a serem fornecidos pelas Comissões Eleitorais.
- Disponibilização de treinamento para os mesários.
- Disponibilização de treinamento e do técnico de suporte à Urna Eletrônica indicados pelos Conselhos.
- Fornecimento dos cadernos de votação (lista de eleitores) em meio digital.
- Totalização dos resultados, desde que o Sistema Totalizador desenvolvido pelo TSE esteja disponível.

Todo o funcionamento da eleição é de responsabilidade dos Conselhos Municipais, aos quais competem definir os locais de votação (solicitação do local, segurança, fiscalização, vistoria, controle de acesso, abertura e fechamento, etc), convocação dos mesários (preferencialmente 3 por seção), logística de transporte das urnas eletrônicas (retirada nas sedes dos cartórios eleitorais, envio aos locais de votação, recolhimento e devolução aos cartórios eleitorais), seleção e disponibilização de técnicos para prestarem suporte às urnas eletrônicas no dia da votação.



Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

As características de que devem se revestir os processos eleitorais dos Conselhos Tutelares para que se viabilize o uso de urnas eletrônicas são as seguintes:

- Haverá cadastro de candidatos, com o envio de números e nomes dos candidatos concorrentes, que devem ser entregues até o dia 01/08/2023, por meio de preenchimento de formulário fornecido pelo TRE-ES. Após os dados terem sido inseridos no sistema Parametrizador, o TRE-ES emitirá o Relatório de Candidatos, que deverá ser conferido pela Comissão Eleitoral e devolvido até o dia 01/09/2023.
- Haverá cadastro de eleitores nas urnas eletrônicas. As Comissões Eleitorais devem informar os locais onde se dará a votação e quais locais registrados no Cadastro Eleitoral do TRE-ES serão agrupados em cada ponto de votação (Relatório "De Para" a ser disponibilizado pelo TRE-ES). Para evitar a formação de filas, as Comissões Eleitorais definirão o número máximo eleitores por urna.
- O "De Para", indicando a equivalência entre os locais de votação, deve ser preenchido e entregue pelas Comissões Eleitorais até o dia 01/08/2023. A geração dos cadernos de votação (listagem dos eleitores aptos a votar) contemplará os eleitores incluídos no cadastro eleitoral do município até o dia 01/08/2023. O TRE-ES disponibilizará até o dia 01/09/2023 os cadernos de votação em meio digital para impressão pelas Comissões Eleitorais.
- As Comissões Eleitorais deverão enviar a lista com os nomes, e-mails e telefones dos mesários que serão submetidos ao curso EAD para mesários (preferencialmente 3 por seção) até o dia 01/09/2023.
- O suporte às urnas eletrônicas no dia da eleição será prestado por técnicos indicado pelas Comissões Eleitorais, que receberão treinamento a ser ministrado pelo TRE-ES. A lista com nomes, e-mails e telefones dos técnicos deverá ser enviada até o dia 01/09/2023.
- A retirada e a devolução das urnas devem se dar na sede da zona responsável pelo município. À guisa de exemplo, no Cartório Eleitoral de Pancas (36ª Zona Eleitoral) também seriam retiradas as urnas de Alto Rio Novo e Mantenópolis.



Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

• Existe previsão de disponibilização de Sistema Totalizador, que é de competência do TSE. O sistema funcionará dentro do ambiente da Justiça Eleitoral. Portanto, logo após o encerramento, as memórias de resultado e as urnas eletrônicas deverão ser encaminhadas para o cartório eleitoral, onde será feita a leitura das mídias e a totalização. Caso o sistema não seja disponibilizado, caberá aos próprios conselhos a apuração do resultado final a partir dos boletins de urna impressos quando do encerramento de cada seção eleitoral e as urnas eletrônicas e respectivas mídias poderão ser entregues no Cartório Eleitoral até o dia 03/10/2023. A Comissão Eleitoral deverá definir se utilizará ou não a estrutura de totalização do TRE-ES até o dia 01/08/2023.

Descrição da Responsabilidade da Comissão Eleitoral	Data
Resposta quanto à utilização ou não da estrutura de totalização da	Até 01/08/2023
Justiça Eleitoral	
Envio da planilha com números e nomes dos candidatos.	Até 01/08/2023
Envio do relatório De-Para dos locais de votação.	Até 01/08/2023
Envio da lista com nomes, e-mails e telefones dos técnicos indicados	Até 01/08/2023
para suporte às urnas eletrônicas.	
Devolução, devidamente assinado, do Relatório de Candidatos	Até 01/09/2023
emitido pelo Sistema Parametrizador do TRE-ES, com o indicativo de	
que os números e nomes dos candidatos foram conferidos e estão	
corretos.	
Envio da lista com os nomes, e-mails e telefones dos mesários que	Até 01/09/2023
serão submetidos ao curso EAD para mesários. (preferencialmente 3	
por seção).	
Retirada das urnas na sede do Cartório Eleitoral.	29/09/2023
Devolução das urnas na sede do Cartório Eleitoral	Até 03/09/2023